



DECISÃO COREN-PR Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação da prescrição intercorrente ocorrida nos Autos do Processo Ético nº 014/2019.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren PR - no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a previsão expressa no artigo 85 do Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

CONSIDERANDO que a Coordenação da Secretaria de Processos Éticos atual Divisão de Processos Éticos do Coren PR constatou que o processo ético ficou paralisado por mais de 3 (três) anos e cientificou a Presidente da Autarquia por meio do MEMORANDO 183/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da Resolução Cofen 706/2022;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenário em sua 758ª Reunião Ordinária de Processo Ético, realizada em 19 de dezembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a prescrição intercorrente reconhecida *ex officio* pela Presidente do Coren-PR com fundamento no artigo 73 e por conseguinte declarar a extinção da punibilidade das profissionais, **ROSEMEIRE PEREIRA CORREA**, enfermeira inscrita no Coren/PR sob nº 371.316 e da Auxiliar, Técnica e Enfermeira, **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita respectivamente no Coren/PR sob os nos 855.779, 408.642 e 442.626 e determinar o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos Autos de Processo Ético 014/2024.

Art. 2º - Contra a presente Decisão não cabe nenhum Recurso.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 27/01/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 29/01/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564654** e o código CRC **64F9D50A**.